PROJETO DE LEI Nº 2848, DE 16 DE MAIO DE 2024.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 27.144,56

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R$ 27.144,56 (vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) no orçamento do exercício do ano de 2024, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	11 -	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
UNIDADE:	02 -	FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0030.2112	-	MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.4.4.90.52.00.000000	-	Equipamentos e Material Permanente	R$ 27.144,56
RECURSO	-	2065 – BLGBF FNAS	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2848, DE 16 DE MAIO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A presente aquisição se justifica pela necessidade da Secretária de Assistência Social, executar a acompanhamento das famílias atendidas, através de visitas domiciliares, para averiguações de denúncias, encontros entre outras atividades desenvolvidas pela equipe de referência.

A valor de R$ 99.424,00 está na conta do Município, através de repasse do seguro, devido sinistro ocorrido com outro veículo da secretaria e o valor **R$ 27.144,56**, será para complementar, que é o Recurso Federal BL GBF FBNAS. Caso o valor do Recurso Federal não seja utilizado em sua totalidade, o mesmo será reprogramado para utilização dentro das finalidades propostas na legislação vigente.

Diante do exposto, encaminho o Projeto de Lei Nº 2848, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal